



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 11 de junho de 2026.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 343/2026

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 22/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 1.741, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências.”

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Vieram os autos a esta Diretoria Legislativa para análise preliminar do **Projeto de Lei nº 022, de 10 de junho de 2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.741, de 08 de dezembro de 2022, que trata da criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências.

Inicialmente, verifica-se que a proposição foi encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, acompanhada da respectiva justificativa, na qual se expõe a necessidade da alteração legislativa pretendida, especialmente quanto à composição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, objetivando tornar mais célere e eficiente o procedimento de composição e renovação do referido Conselho.

Em análise de competência desta Diretoria Legislativa, observa-se que a matéria apresenta, em uma avaliação preliminar, os documentos necessários para o início de sua tramitação, estando formalmente apta ao prosseguimento do processo legislativo, ressalvada a análise técnica, jurídica e de mérito pelos órgãos competentes desta Casa de Leis.

Desta forma, considerando a necessidade de manifestação quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, **encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, para emissão de parecer jurídico, nos termos





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

do Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Após a manifestação da Assessoria Jurídica, retornem os autos a esta Diretoria Legislativa para as providências cabíveis.

Nesta oportunidade, **sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após a juntada do parecer jurídico, que a presente proposição seja incluída no expediente da próxima Sessão Ordinária para a devida leitura em Plenário, procedendo-se, posteriormente, ao encaminhamento às Comissões Permanentes competentes para análise do mérito da matéria e emissão dos respectivos pareceres, garantindo-se o regular andamento do processo legislativo.**

Por fim, ressalta-se que a presente análise possui caráter meramente administrativo e de impulso processual, não adentrando ao mérito legislativo da proposição, cuja apreciação compete aos Vereadores no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Morais Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em **11/06/2026 07:54**

Checksum: **CE90D3DC48315D0249B789C94BF28C50466CC597E964AF038FD514F2EF757AFE**

